



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ
L E I Nº 1 3 3 - de 1.952 .-

O Senhor Doutor LAURO FRANCO, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta -
e eu promulgo a seguinte lei : -

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um -
crédito de R\$.3.023,00 (treis mil e vinte e treis cruzeiros), su-
plementar as seguintes verbas do orçamento vigente, a saber :-

- a) 121-8-09-4 - DESPESAS DIVERSAS
V-Fretes e Carretos.... R\$.2.500,00
- b) 931-8-99-4 - DESPESAS DIVERSAS
Despesas imprevistas... R\$. 523,00

§ Único - Para atender as despesas provenientes da -
execução da presente lei, fica anulado o saldo da Verba 121-8-
09-0 - SERVIÇOS DIVERSOS - Pessoal Fixo - Item IV - Vencimentos
do Fiscal Geral, do orçamento em vigor.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 31 de Dezembro -
de 1.952.-

Lauro Franco .-
Dr. Lauro Franco.-
Prefeito Municipal.-

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Mu-
nicipal de Parapuã na data supra.-

Franklin Ramires .-
Franklin Ramires.-
Secretário.-